



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 60/2024

"Autoriza a implementação do modelo de Escola Cívico-Militar - ECIM na rede pública municipal de ensino na forma em que se especifica."

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a implementação do modelo de Escola Cívico-Militar - ECIM na rede pública municipal de ensino na forma desta lei.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo para a implementação do modelo de Escola Cívico-Militar na rede pública municipal de ensino, seguindo as diretrizes propostas pelo projeto de lei estadual apresentado à Alesp.

Art. 3º - Lei específica deverá ser encaminhada para ajuste das peças orçamentárias, caso a celebração do convênio com o Estado crie despesas ao município, alinhando-se com as normativas estaduais e garantindo a sustentabilidade financeira.

Art. 4º - Para fins desta lei, o modelo será complementar às políticas de melhoria da qualidade da educação básica em âmbito municipal, de modo a aperfeiçoar e assegurar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, em conformidade com as diretrizes estaduais.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, reforçando o compromisso com a educação de qualidade no município.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de março de 2024.

FELIPE CORÁ
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 60/2024 - PÁGINA 02

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a implementação do modelo de Escola Cívico-Militar (ECIM) na rede pública municipal de ensino de Santa Bárbara d'Oeste. Esta iniciativa surge em consonância com o projeto de lei encaminhado pelo Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), que propõe a criação das escolas cívico-militares em âmbito estadual.

Destacamos a importância de realizar consultas públicas, conforme previsto na iniciativa estadual, envolvendo ativamente pais de alunos e professores na decisão sobre a implementação desse modelo educacional em nossa comunidade. A participação democrática é fundamental para assegurar o respaldo da população e construir uma decisão coletiva alinhada aos interesses locais.

O foco do programa recai especialmente sobre as escolas com baixos índices no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e aquelas que enfrentam desafios disciplinares significativos. A implementação das escolas cívico-militares nessas instituições busca não apenas elevar os padrões educacionais, mas também promover um ambiente disciplinado que proporcione condições ideais para o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos estudantes.

Ao autorizar a celebração de convênio com o governo do Estado de São Paulo, visamos estabelecer uma parceria efetiva que permita superar os desafios específicos enfrentados por nossas escolas. É imperativo que, em conjunto com o Estado, desenvolvamos estratégias assertivas para garantir o sucesso desse modelo, contribuindo para a construção de uma educação de qualidade e a melhoria do ambiente escolar em nosso município.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de março de 2024.

FELIPE CORÁ
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KJS3NBX22536092Z>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KJS3-NBX2-2536-092Z



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 1639/2024 08/03/2024 10:34 - CHAVE: KJS3-NBX2-2536-092Z